













### TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho** - **CTPS**, instituida pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela e o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido peste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, a seu dever protegê-la e Cuidá la, pois alent de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT:- FUNDO DE AMBARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL TRABALHO: HTTP://TRABALHO.GOV.BR





VÁLIDO ATÉ 24/06/2024

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL Nº 1043/2024

Finalidade: PARA FINS DIVERSOS

Nome: GUILHERME HENRIQUE FIGUEREDO

CPF/CNPJ: 099.619.869-54

Endereço: RUA ALAMEDA TROMBUDO ALTO, Nº 1220

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: Agrolândia - SC

Inscrição Municipal: 593672

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.agrolandia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Validade: 90 dias.

AGROLÂNDIA (SC), 26 de março de 2024

A

Emitido pelo Portal em: 26/03/2024 22:40



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

**GUILHERME HENRIQUE FIGUERED®** 

CNPJ/CPF:

099.619.869-54

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Lei nº 3938/66, Art. 154 240140095310500 26/03/2024 22:33:11

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

22/09/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUILHERME HENRIQUE FIGUEREDO

CPF: 099.619.869-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 23:03:50 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: 67E0.FA32.7B2C.5BC7 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNIDIA Rua dos Pioneiros, 109 - CEP 88420-000 - Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



#### ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

Ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC

NOME DA PESSOA QUE ASSINARA O CONTRATO: Guilherme Henrique Figueredo

ENDEREÇO: Alameda Trombudo Alto, 1220

CIDADE: Agrolândia

UF: SC

TELEFONE: 47997670460 CELULAR: 4797670460

E-MAIL: gfocguilherme2@gmail.com

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 2550

CONTA CORRENTE: 14723-0

Guilherme Henrique Figueredo, conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar meu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de: (Item 3, INSTRUTOR DE FUTEBOL DE SALÃO, ITEM 4, INSTRUTOR DE HANDEBOL, E ITEM 1, INSTRUTOR DE FUTEBOL DE CAMPO, conforme lista de serviços do item 4 do Termo de Referência).

#### DECLARA, para os devidos fins:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7°, XXXI-II, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº 33/2024, acatando-as em sua totalidade;
- 4) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória:
- 5) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
- 6) QUE concorda e aceita emprestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Anexo I Termo de Referência;

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do interessado

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, seção 1, página 119.

O Reitor do Centro Universitário Leonardo da Vinci, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Licenciatura em

## Educação Física

na data de 30 de novembro de 2023 e colação de grau em 03 de janeiro de 2024, confere o grau de **Licenciado em Educação Física** a

# Guilherme Henrique Figueredo

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, RG número 6.782.800/SC, nascido a 12 de setembro de 2001, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Indaial, 03 de janeiro de 2024.

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

Guilherme Henrique Figueredo Diplomado Janes Fidélis Tomelin Reltor

https://diplomadigital.uniasselvi.com.br Código de Validação

1472.1472.d4e0f59b4c42926166343860039a039b6a21d6dbca9c15e6a4e32651bb82a3d4

#### Curso de Licenciatura em Educação Física

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 155, de 21 de junho de 2023, publicada no DOU de 22 de junho de 2023, seção 1, páginas 237-242.

#### Centro Universitário Leonardo da Vinci

Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, seção 1, página 119.

#### Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda CNPJ: 01.894.432/0004-07

Gerência Acadêmica Seção de Registro de Diploma

DIPLOMA registrado sob o nº 464716 livro A-2972 folha nº 1614.

03 de janeiro de 2024.

Érica Rodrigues Carloto Pereira Responsável pelo registro

